

Resolução nº 598
De 26 de maio de 1994

Delega competência para autorizar pagamento de despesas e dispõe sobre movimentação de contas bancárias do Centro de Estudos Jurídicos do Ministério Público do Rio de Janeiro - Procuradoria-Geral de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de atribuições que lhe confere o art. 4º, VII, do Regulamento do Centro de Estudos Jurídicos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Procuradoria-Geral de Justiça,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica atribuída ao Exmº Sr. 1º Subprocurador-Geral de Justiça Doutor HAMILTON CARVALHIDO, Procurador de Justiça, matrícula nº 200.2045-9, à Assessora Especial Doutora MARY VIRGINIA NORTHRUP, Procuradora de Justiça, matrícula nº 200.2832-0, mantida a competência do Promotor de Justiça de 1ª Categoria Doutor FERNANDO FERNANDY FERNANDES, Secretário-Geral do Ministério Público, matrícula nº 179.549-1, para os dois em conjunto ou um deles em conjunto com o Procurador-Geral de Justiça, autorizarem os pagamentos do Centro de Estudos Jurídicos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 2º - Os cheques e demais documentos necessários à movimentação das contas bancárias do Centro de Estudos Jurídicos do Ministério Público - Procuradoria-Geral de Justiça, inclusive daqueles correspondentes a recursos oriundos de convênios, serão assinados em conjunto por três dos indicados no art. 1º desta Resolução, ou um deles em conjunto com o Procurador-Geral de Justiça no impedimento ocasional ou afastamento regulamentar do outro.

Art. 3º - Dê-se ciência desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, e à Secretaria de Estado de Economia e Finanças do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do § 1º, art. 82 e parágrafo único do art. 289, ambos da Lei nº 287, de 04.12.1979.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os termos da Resolução GPGJ nº 535, a partir de 28.10.93.

ANTONIO CARLOS BISCAIA
Procurador-Geral de Justiça